

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Gerente da Célula de Logística, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S^a. Que seja declarada a Dispensa de Licitação, para a aquisição abaixo relacionado:

1. Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

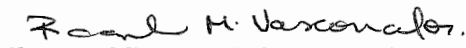
O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **art. 24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha da empresa contratada, **GIS MIUDEZAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 01.432.182/0001-32, além do atendimento ao comando normativo supra, segundo a justificativa apresentada e termo de referência constante nos autos, deve-se ao fato da carência de estoque e em virtude da necessidade de distribuição dos materiais constantes nesse instrumento.

No concernente ao preço, revela notar que o valor global correspondente para citada aquisição do material para desenvolvimento importa em **R\$ 119.764,70 (Cento e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme proposta de preço em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, 08 de maio de 2019


Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Sec. Municipal da Saúde

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Gerente da Célula de Logística, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **GIS MIUDEZAS LTDA**, objetivando Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em consonância com o Art. 24, Inciso V e Art. 26 Inciso I e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 08 de maio de 2019.


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde